

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N.º 817

DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA O §º3º DO ART.1º DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 805 DE 17 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210001/000784/2020.

CONSIDERANDO:

- os termos do DECRETO Nº 47.176 DE 21 DE JULHO DE 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus em decorrência da situação de emergência pública;
- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, classificada como pandemia decorrente do Covid-19; e
- o direito de o preso ter assistência pessoal e reservada com o advogado, na forma do art. 41, IX, da Lei 7.210/84 (Lei de Execuções Penais).
- os termos do Ofício nº DAP-PROC/108/2020 da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o §º3 do art. 1º da Resolução SEAP nº 805, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cabíveis novas orientações em Resoluções complementares, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2020

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

Secretário de Estado de Administração Penitenciária